



Dispensa de Licitação n.º 03/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, “a” da Lei 14.133/21)

1.1 01 (um) quadro com dimensões 65x85cm da atual legislatura com fundo em veludo azul e moldura prateada, contendo o seguinte:

- a. 09 (nove) placas em aço inox com foto e nome dos vereadores, dimensões 10x14cm;
- b. 01 (uma) placa em inox com dimensões 5x55xm contendo “8º Legislatura 2025/2028”;
- c. 1 (uma) placa inox com dimensões 11x12cm com o brasão da Câmara Municipal de Quadra colorido;
- d. (uma) placa inox com dimensões 40x7,5cm contendo “Câmara Municipal de Quadra” e “Estado de São Paulo”.



(imagem ilustrativa)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ nº 01.612.149/0001-94

1.2 09 (nove) prisms de mesa inox contendo o nome de cada vereador e “Vereador” embaixo de cada nome, bem como o brasão da Câmara Municipal colorido ao lado esquerdo. Dimensões 27x7x4cm.



(imagem ilustrativa)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “b” da Lei 14.133/21)

Dispensa em razão do valor: Art. 75, II, Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21) E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, “e” da Lei 14.133/21)

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21): A contratação se faz necessária para garantir a adequada identificação dos vereadores no plenário da Câmara Municipal de Quadra, bem como para proporcionar maior transparência e acessibilidade à população. A instalação das placas nominais nas mesas dos parlamentares permite a correta identificação durante as sessões legislativas, facilitando a comunicação entre os vereadores, servidores e cidadãos presentes. Além disso, a colocação do quadro institucional na galeria da Câmara Municipal assegura a visibilidade e valorização da representatividade política local, reforçando o compromisso com a publicidade dos atos legislativos e a participação democrática.

3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, “e” da Lei 14.133/21): A solução consiste na aquisição e instalação de placas nominais para serem fixadas nas mesas dos vereadores e de um quadro institucional contendo fotos e nomes dos membros da atual legislatura, a ser colocado na galeria da Câmara Municipal. Essa medida garante maior organização do espaço legislativo, facilita a identificação dos parlamentares pelo público e promove a transparência institucional. A escolha dos materiais e do fornecedor observará critérios de qualidade e durabilidade, garantindo que os itens adquiridos atendam plenamente à necessidade da Câmara Municipal e proporcionem um ambiente mais acessível e funcional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/21)

Rua João Antonio Lobo, nº 662 – Jardim Tônico Vieira - Quadra - SP - CEP 18.255-000
Fone (015) 3253-1104



Os itens referentes ao objeto da presente aquisição deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes e da legislação correlata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, “e” c/c Art. 18º, §1º, VII da Lei 14.133/21)

Com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/21, trata-se de caso de dispensa de licitação em razão do valor. O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho da despesa.

6. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XIII, ‘f’ da Lei 14.133/21)

Na presente contratação direta, a aferição será a entrega do bem/finalização do serviço, por emissão do atesto da Nota Fiscal a ser emitida, a qual deverá ser subscrita pelo titular da unidade gestora requisitante. A partir disso, o pagamento será realizado em até 7 dias após emissão da NF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, “h” da Lei 14.133/21)

Menor preço global.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “i” e Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/21)

Realizada a pesquisa nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21, a presente dispensa custará ao erário municipal um valor médio de R\$6.000,00 seis mil reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXII, “j” da Lei 14.133/21)

Através do Saldo da Ficha de Despesa fornecido pelo r. contador desta casa, verificou-se disponibilidade de recursos através das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 SECRETARIA CAMARA MUNICIPAL
01.031 AÇÃO LEGISLATIVO
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO.

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Quadra, 07 de fevereiro de 2024.

Matheus Teles Fermino
Agente de Contratação